

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 8 - EDIÇÃO Nº 283 - 22 DE FEVEREIRO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97
PÁGINAS 03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14
PÁGINAS 06 A 16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 18 A 20

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, convoca os classificados no Concurso Público Municipal - Ano 2014, abaixo relacionadas, para se apresentar na Secretaria de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na sede da Prefeitura Municipal, com os devidos documentos de habilitação, no período de 23 de fevereiro a 09 de março de 2018.

CARGO: PROFESSOR NÍVEL I

Janaina Couqueiro Santana

Soraia Martins Carvalho

André Pinheiro dos Santos

Hilda Alves da Cruz

Sheila Souza Freitas

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Valdelice da Silva Santos

Edmaria Oliveira Alves

Katiane da Silva Queiroz Lima

Elenita Pereira dos Santos

Katia Oliveira Gomes

Caculé, 22 de fevereiro de 2018.


José Roberto Neves
Prefeito

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORALúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púbblio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

**"Ata da 01ª Sessão Ordinária da
Câmara Municipal de Dom Basílio,
Estado Federado da Bahia".**

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018) às dez horas, no Prédio destinado ao funcionamento das Sessões da Câmara Municipal de Dom Basílio, situada na Praça Almir Púbblio de Castro, nº 26, Centro – nesta cidade de Dom Basílio, realizou-se esta Sessão Ordinária do primeiro período Legislativo da Câmara Municipal. Assinaram o Livro de Presença pela ordem os Excelentíssimos Senhores Vereadores: Zilmar Coelho Chaves, João Edmilson Chaves de Queiroz, Francisco Isaias dos Santos, João Marcos Almeida Oliveira, Gonçalo Ferreira Santana, Silvio Damião Xavier Caires, Jocinei Silva Costa e Ademilson Silva Oliveira. Ausente justificadamente o nobre vereador Juvenal Francisco da Silva. Estando na hora regimental e com número legal o Senhor Presidente Vereador Zilmar Coelho Chaves, cumprimentou aos presentes, agradeceu a presença de cada vereador e conduzindo a proteção de Deus, declarou aberta a sessão. Iniciando os Trabalhos o Senhor Presidente convida para fazer parte do Plenário da Casa o Prefeito Municipal o Dr. Roberval de Cássia Meira e também o Vice-Prefeito Municipal o Sr. Fernando Santos. Nos termos regimentais o presidente solicita da Secretária a leitura do expediente, que constou: Leitura da ata da sessão anterior, que após de lida e discutida foi aprovada por unanimidade dos votos. Prosseguindo a Sessão o presidente nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, concede a palavra para o Prefeito Municipal, a fim do mesmo explicar sobre o seu trabalho durante o primeiro ano a frente do executivo Municipal, bem como apresentar as metas para os próximos anos. Com a palavra o Prefeito Municipal, agradeceu ao Legislativo pelo convite e parabenizou aos edis pelo trabalho que vem realizando, falou sobre as dificuldades encontradas no seu primeiro ano de governo, bem como destacou as diversas conquistas alcançadas na sua gestão, dando destaque na área da saúde, agricultura, educação e infra-estrutura, parabenizou toda a sua equipe de governo que não medem esforços para melhorar a vida do povo de Dom Basílio, agradeceu o apoio dos Deputados que conseguiram recursos para nossa Cidade, destacando a conquista da Adutora que logo resolverá o problema da água em nosso Município, por fim desejou um bom trabalho ao Legislativo. Prosseguindo o presidente franqueou aos vereadores o uso da palavra pelo tempo regimental. Usou a palavra na ordem: O nobre vereador Jocinei Silva Costa, que cumprimentou a todos os presentes, desejando um bom trabalho aos colegas vereadores, sendo com grande satisfação que começa mais um ano neste legislativo, agradece ao prefeito pelos projetos realizados, bem como

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



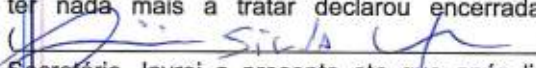
Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
Praça Almir Púlbio de Castro –26 - Dom Basílio-Ba
CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

ao empenho e responsabilidade com o povo de Dom Basílio, ressaltando a conquista da Adutora que logo estará em pleno funcionamento na nossa Cidade, obra que resolverá o problema hídrico do nosso município, encerrou. O nobre vereador João Edmilson Chaves de Queiroz, cumprimentou a todos os presentes, destacando a frase "sonho que se sonha só é apenas um sonho, sonho que se sonha juntos é realidade" agradeceu ao prefeito pela realidade da adutora que estará trazendo água para o nosso povo, agradece pelas metas previstas para o corrente ano, destacando a limpeza da lagoa da sua comunidade, bem como a construção de uma pracinha no seu povoado, também ressaltou as dificuldade encontradas pelos vereadores, encerrou. O nobre vereador Francisco Isaias dos Santos, cumprimentou a todos os presentes, agradece a Deus pela saúde de todos, parabenizou o prefeito pelos esclarecimentos e presença no início dos trabalhos do legislativo, agradece pela conquista da água para o município, ressaltando que suas críticas não é para denegrir a imagem ninguém, pois suas críticas são construtivas, haja vista serem muitas delas advindas da população, as quais buscam melhorar o município. Encerrou. O nobre vereador João Marcos Almeida Oliveira, que cumprimentou a todos os presentes, agradeceu a presença do prefeito e deseja que 2018 seja um ano de colher os frutos plantados em 2017, acredita que o problema da água será solucionado em nosso município, encerrou. O nobre vereador Gonçalo Ferreira Santana, cumprimentou a todos os presentes, parabenizou o prefeito pela água do seu povoado de Passagem, afirmando acreditar no trabalho do Prefeito. Encerrou. O Nobre vereador Silvio Damião Xavier Caires, cumprimentou a todos os presentes, questionou quanto a transmissão ao vivo da fala do prefeito pela Rádio Local, enquanto as falas dos vereadores não foram se quer gravadas pela Rádio, destacou o papel dos vereadores, onde o executivo precisa atender a todo o legislativo e não apenas aqueles que o procura no gabinete, ressaltando que os vereadores tem a ferramenta da indicação onde indica ao gestor a necessidade de intervir e executar, pedindo ao prefeito que atenda as suas indicações, destacou quanto ao projeto 27/2017 que prevê 1 milhão de reais para a pavimentação urbana, desmentindo boatos que surgiu em sua comunidade que o mesmo teria sido contra as obras no seu povoado, destacando que o projeto apresentado não foi bem esclarecido quanto o seu direcionamento, ressaltou que o gestor deva investir mais nas estradas a fim de melhorar o fluxo dos agricultores, pedindo que os materiais e serviços utilizados nas obras sejam de boa qualidade, encerrou. O nobre vereador Ademilson Silva de Oliveira, cumprimentou a todos os presentes, também questionou quanto a transmissão ao vivo da fala do prefeito pela Rádio enquanto não houve nenhuma transmissão da fala dos vereadores, quanto a saúde questionou a falta de água que está ocorrendo no hospital, destacou o fato das estradas dos municípios estar em caos,

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO - CNPJ 63.189.179/0001-97



Estado da Bahia
Câmara Municipal de Dom Basílio
 Praça Almir Púbblio de Castro -26 - Dom Basílio-Ba
 CNPJ Nº. 63.189.179/0001-97

questionou quanto a cobrança de tarifa de água, onde o prefeito deveria ser maleável, pois não é justo a população pagar por um produto que não chega a sua casa, também ressaltou a cobrança da CIP que logo chegará ao consumidor por meio das conta de energia, criticou o material usado na pavimentação asfáltica da entrada da cidade que é de péssima qualidade, pois em menos de 6 meses já se ver pontos em reformas, destacou que o vereador precisa exercer o seu papel de fiscalizar e não acobertar erros, questionou o prefeito quanto aos valores informados que serão investidos na agricultura, por fim pediu projetos ao executivo direcionados a preservação da água dos nossos rios, em especial o Rio São João, encerrou. Prosseguindo o presidente o nobre vereador Zilmar Coelho Chaves, agradeceu ao prefeito Roberval pela dedicação, lutas e conquistas alcançadas para o nosso município, especialmente a pavimentação no Distrito de Itapicuru, ressaltando a grande conquista que há muitos anos o povo de Dom Basílio sonhava, a adutora, que vai beneficiar quase 80% da população de Dom Basílio, na oportunidade agradeceu também à Deputada Ivana Bastos e ao Deputado José Rocha, assim como ao Governador da Bahia Rui Costa, que aqui esteve presente para ver de perto as necessidades do nosso povo. Em seguida o presidente franqueou a palavra aos vereadores para as considerações, e não havendo mais oradores o presidente agradeceu a presença de cada vereador, e por não ter nada mais a tratar declarou encerrada a sessão. E para constar, () Jocinei Silva Costa, 2º Secretário, lavrei a presente ata que após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Mesa e demais Vereadores que desejarem.

Zilmar Coelho Chaves

Roberval de Fátima

Edmilson Gomes de Jesus

Francisco Vinícius de Sá

Antonio Norberto Almeida Oliveira

Ronaldo Ferreira Santana

Silvia Damiani Xavier Cruz

Ademirton Silva de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 006/2018** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no 06/03/2018, às 14:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Registro de Preços para Aquisição de serviços com Máquinas Pesadas na Manutenção de Estradas Vicinais, Limpeza e abertura de aguadas e outros serviços correlatos Município*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 065, de 07 de maio de 2013, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público o Edital de abertura da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 007/2018** do tipo menor preço Global, cuja sessão pública será no 06/03/2018, às 08:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, Fone: (77)3417-2252. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar serviços na Locação de Veículo (caminhão compactador) para atender as necessidades do Município na coleta e transporte de lixo*, de acordo com as especificações constantes do Edital. Informações na Sede da Prefeitura e através do e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Edital e outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Guajeru-Ba, disponível no site www.pmgujeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

DECRETO Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Regulamenta a realização de processo seletivo simplificado no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei,

Seção I**Disposições Gerais**

Art. 1º. Fica regulamentada a realização de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas a seleção de pessoal para a admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º. Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição Federal e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;

II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;

III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 4º. A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos.

§ 1º Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§ 2º Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Art. 5º. O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por no mínimo três servidores, a quem competirá planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

Parágrafo único. A Comissão será designada através de Portaria do Executivo Municipal.

Art. 6º. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em:

I – análise de currículo.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão designada, conforme critérios definidos no Edital de abertura.

Art. 7º. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 meses, prorrogável, uma vez, por igual período.

Seção II

Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 8º. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional, no mínimo cinco dias úteis antes do encerramento das inscrições.

Art. 9º. Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da(s) Secretaria(s) para a qual se está abrindo a seleção;

II – número de vagas temporárias disponibilizadas para a contratação ou indicação da realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva;

III – denominação do cargo, descrição das atividades a serem realizadas, carga horária e o vencimento mensal;

IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;

V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;

VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;

VIII – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;

IX – relação dos títulos avaliados na análise de currículos;

X – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou eliminatório e classificatório;

XI – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;

XII – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;

XIII – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado de recursos.

Seção III

Das Inscrições

Art. 10º. O prazo para as inscrições não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 11º. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Edital, preencher e assinar ficha de inscrição conforme modelo constante no Edital.

Parágrafo único. Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

Art. 12º. Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia útil, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 13º. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

§ 1º No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

§ 2º Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 13, no prazo de um dia útil após a decisão dos recursos.

Art. 14º. Não será admitida inscrição condicional.

Art. 15º. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV

Da Análise de Currículos

Subseção I

Da Análise de Currículos

Art. 16º. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1º A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

§ 2º Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3º Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4º A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no Edital.

Art. 17º. O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 18º. Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos da Seção III deste Decreto, a Comissão terá o prazo de quatro dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 19º. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional.

Seção V

Dos Recursos

Art. 20º. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis.

§ 1º O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2º Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

§ 3º No prazo de um dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4º Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Procuradoria Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município e em jornal de circulação regional.

Seção VII

Dos Critérios de Desempate

Art. 21º. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Análise de Currículos

I – apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II – tiver maior nível de formação escolar comprovada;

III – apresentar maior carga horária em cursos realizados, dentro da área a que concorre a vaga;

IV – Sorteio em ato público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 22º. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII

Das Disposições Finais

Art. 23º. Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia útil.

Art. 24º. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 25º. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 26º. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 27º. Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para entregar a documentação e assumir a vaga.

§ 1º Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§ 2º Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 28º. Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 29º. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

Art. 30º. Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 31º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guajeru – BA, 21 de Fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

PORTARIA Nº 08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Institui Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, considerando a necessidade da contratação autorizada pela Lei Municipal nº 15/2018, publicada dia 21 de fevereiro de 2018 no Diário Oficial deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Organizadora para realização do processo seletivo simplificado com o objetivo de atender necessidades preeminentes e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 15/2018 e Decreto nº 29/2018, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, Bahia assim composta:

I – Silvia Soares de Lima Meira (Presidente), matrícula nº 902;

II – Selma Azeredo Rocha (Secretário), matrícula nº 491;

III – Fatima Viana de Souza (Membro), matrícula nº 217;

IV – Fabiana Ferreira Cangussu Souza (Membro), matrícula nº 55;

V – Gilvanildo Souza (Membro), matrícula nº 140.

Art. 2º. A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração, e será retribuída mediante concessão de licença remunerada de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por outro membro da Comissão.

Art. 4º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

as medidas serem amparadas pela Legislação em vigor, tendo suas atribuições dispostas no Decreto nº 29/2018.

Art. 5º. Após conclusão dos trabalhos, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgar a relação dos aprovados.

Art. 6º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação.

Art. 7º. A Comissão se dissolverá após a conclusão do processo seletivo simplificado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.



GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL**SRP. N° 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2018. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos, aparelhos e equipamentos hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde. Informações na Prefeitura – Praça Gilberto Gil, s/nº, através do e-mail: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415- 2418. Abertura dia 06 de março de 2018 às 09:00 hs.

Ituaçu - Bahia, 20 de fevereiro de 2018.

Edilson Novais Silva
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2018
Sistema de Registro de Preços

Objeto: Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de pedra rachão para alvenaria e paralelepípedos, conforme especificações, quantidades e condições do edital e anexos. Data: 06/03/2018. Horário: 08:00 h. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Jacaraci, Setor de Licitações e Contratos, situado na Rua Anísio Teixeira, 02 -1º Pavimento, Centro - Jacaraci/BA, no horário de 08:00 às 12:00 h de segunda a sexta. Fone: (77) 3466-2151. Jacaraci, 22 de fevereiro de 2018. João Paulo da Silva Souza -Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2018**INEXIGIBILIDADE Nº.: 006/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 018/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Inexigibilidade Nº 006/2018, tendo como objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados como ENGENHEIRO CIVIL, para acessória e fiscalização de obras executadas neste município**

Contratado: **RONIERY FABIAN DAVID SOUZA**, pessoa física de direito privado inscrita no CPF nº972.225.695-53 E RG de Nº 0885034619, domiciliado na Avenida Manoel Pereira de Souza, S/N, Bairro Industrial, Mortugaba-Ba, representada pelo próprio, no valor mensal de **R\$ 4.145,45 (Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**.

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 31/07/2018.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018

CONTRATO: 021/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 doravante denominada contratante.

CONTRATADO: RONIERY FABIAN DAVID SOUZA, pessoa física de direito privado inscrita no CPF Nº 972.225.695-53 E RG de Nº 0885034619, domiciliado na Avenida Manoel Pereira de Souza, S/N, Bairro Industrial, Mortugaba-Ba, neste ato representado pelo próprio.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados como ENGENHEIRO CIVIL, para acessória e fiscalização de obras executadas neste município

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até o dia 31/07/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.145,45 (Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Mortugaba, 22 de fevereiro de 2018.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº: 005/2018****Processo Administrativo nº: 017/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2018, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE MORTUGABA.**

Contratado: **CESAR AUGUSTO DE LIMA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 529.706.206-34 e RG de Nº M3847278 SSP/MG, com sede a Rua Professora Antonia Gomes, 106, Centro, Mortugaba-Ba. Neste ato representado pelo próprio, ficando contratado pelo valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Vigência: 31/12/2018.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: 020/2018****Dispensa de licitação: Nº 005/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: **MOIZES HERME CORREA**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF 435.153.475-34 sob o nº e RG de Nº 4327941, com sede a Rua Professora Antonia Gomes, 106, Centro, Mortugaba-Ba. Neste ato representado pelo próprio.

OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDADO MUNICIPIO DE MORTUGABA.**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é até 31/12/2018.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

Mortugaba, 22 de fevereiro de 2018.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

TERMO DE RATIFICAÇÃO**Dispensa de Licitação nº.: 005/2018****Processo Administrativo nº: 019/2018**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, por determinação da Excelentíssima Senhora Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação autoriza a publicação, no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2018, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS 50GR E 25GR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE MORTUGABA.**

Contratado: **DANIELA OLIVEIRA COUTINHO 07385689531**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.066.481/0001-45, com sede à Rua Belmiro Pinheiro Cotrim – 10 - Bairro Industrial, CEP 46290-000, Mortugaba-Ba. Devidamente representada pela Senhora Daniela Oliveira Coutinho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 073.856.895-31, e cédula de identidade - RG nº 1665887338 SSP/BA. Neste ato representado pelo próprio, ficando contratado pelo valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Base Legal Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato: 030/2018****Dispensa de licitação: Nº 005/2018**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA, inscrita no CNPJ nº 13.677.687/0001-46, situada a Rua Francisco Silva Nº 15, Centro, Mortugaba/BA, CEP: 46.290-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, brasileira, casada, RG 0249222426 SSP-BA, CPF nº. 151.695.105-00 administradora doravante denominada contratante.

CONTRATADO: DANIELA OLIVEIRA COUTINHO 07385689531, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.066.481/0001-45, com sede à Rua Belmiro Pinheiro Cotrim – 10 - Bairro Industrial, CEP 46290-000, Mortugaba-Ba. Devidamente representada pela Senhora Daniela Oliveira Coutinho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 073.856.895-31, e cédula de identidade - RG nº 1665887338 SSP/BA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS 50GR E 25GR PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE MORTUGABA.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é até atingir o limite do valor de compra.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Mortugaba, 22 de fevereiro de 2018.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA